

## EDITAL Nº 001 DE 15/01/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE TUTORES PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUALIFICALAUZO: GENÉTICA DO CÂNCER E DE DOENÇAS RARAS

A Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Cancer Center (ACCCC), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 60.961.968/0001-06, com sede à Rua Professor Antônio Prudente, número 211 - Bairro Liberdade, São Paulo/SP - CEP: 01.509-010, por intermédio da Diretoria de Impacto Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e comunica a abertura das inscrições para seleção e prestação de serviço, em nível nacional, a contratação de profissionais para a prestação de serviços com o papel de **TUTOR** para atuação no acompanhamento, orientação e mediação dos processos de aprendizagem da qualificação profissional **Qualifica Laudo: genética do câncer e de doenças raras** que inclui atividades teóricas com aulas síncronas, estudos dirigidos assíncronos, práticas supervisionadas, discussão de casos clínicos e visita técnica presencial em laboratório. Essa abordagem híbrida e em espiral pedagógica busca garantir a retenção do conhecimento, o desenvolvimento da autonomia analítica e a aplicação prática imediata dos conteúdos.

A contratação será exclusivamente de Pessoas Jurídicas (PJ) ou MEI (Microempreendedor Individual), para atuação na função de **TUTOR**. É necessário que o objeto social e a relação de atividades econômicas (CNAE) do tutor sejam compatíveis com as atribuições requeridas para a prestação dos serviços em questão. O detalhamento do perfil do profissional que deverá prestar os serviços pela Pessoa Jurídica ou MEI que vier a ser contratado consta no presente documento.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

Objetivo geral do projeto: Qualificar profissionais para análise e interpretação das variantes genéticas germinativas encontradas no sequenciamento de exoma e genoma humanos, no âmbito do PROADI-SUS, possibilitando a confecção de um laudo completo e informativo para a prática clínica, de forma que estes se tornem profissionais-referência nas suas instituições e regiões de origem.

Objetivos específicos do projeto:



1. Estruturar o programa de qualificação de profissionais para análise e interpretação das variantes genéticas (do dado bruto ao laudo final), identificadas por metodologias de NGS aplicáveis ao contexto clínico para as áreas de oncologia e doenças raras - incluindo sequenciamento de exoma completo, genoma completo e painéis multigenes (físicos e virtuais).
2. Qualificar profissionais de saúde na análise de dados genéticos e confecção de laudos de teste genético, tanto para a área de oncologia quanto para doenças raras.
3. Compartilhar as boas práticas e fortalecer a disseminação do conhecimento em interpretação de dados e confecção de laudos genéticos, no contexto oncológico e de doenças raras.

O cronograma do processo seletivo para Tutor(a) compreenderá as etapas descritas no **Anexo 1 - Cronograma do Processo Seletivo**, constante neste Edital.

## 2. MATRIZ CURRICULAR

A qualificação está estruturada em 06 (seis) módulos com abordagem teórico-prática, utilizando diferentes estratégias pedagógicas voltadas a assegurar uma formação completa, aplicada e atualizada aos(as) participantes. A carga horária total é de 120 (cento e vinte) horas, distribuídas entre atividades síncronas (ao vivo), atividades assíncronas (estudos dirigidos), discussões de casos clínicos (tumor boards) e imersão presencial em laboratório (visita técnica). A aula inaugural ocorrerá presencialmente em março de 2026, na cidade de São Paulo/SP.

**Anexo 2 – Matriz Curricular** deste Edital.

## 3. DAS VAGAS

Este processo seletivo destina-se ao provimento de **10 (dez) vagas** para a função de **Tutor**.

Projeto	Turma	Perfil	Vagas disponíveis	Modalidade
Qualifica Laudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras	2026	Tutor(a)	10 vagas	Online e Presencial

### 3.1. Do cadastro reserva

O cadastro reserva destinado aos tutores será constituído em conformidade com os critérios de classificação estabelecidos no item 6 deste Edital, e será utilizado para fins de provimento de vagas que vierem a surgir durante a vigência deste processo seletivo, em decorrência de vacâncias ou de outras necessidades institucionais.

2.1.1. O cadastro reserva será divulgado juntamente com o resultado definitivo do processo seletivo conforme descrito no **Anexo 1 - Cronograma do Processo Seletivo**, constante neste Edital.

2.1.2. O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e somente será utilizado em casos de vacâncias ao longo da qualificação.

### 3.2. Das Ações Afirmativas

Em atendimento à Portaria GM/MS nº 5.801/2024, será adotada a reserva de vagas nos seguintes percentuais:

- 30% (trinta por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- 5% (cinco por cento) para pessoas indígenas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas;
- 5% (cinco por cento) para pessoas trans (travestis, transexuais ou transgêneros);
- 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

3.3. Nos casos em que os percentuais previstos neste artigo resultem em fração, o arredondamento para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos), ou indígenas, ou quilombolas, ou trans, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão preencher e enviar o formulário na ficha de preenchimento deste edital de seleção, conforme anexos VIII ao XII. Caso o(a) candidato(a) se enquadre em mais de uma categoria de reserva, deverá optar por apenas uma delas no ato da inscrição.

3.5. Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de

aprovação.

- 3.6.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações publicadas na página oficial do processo seletivo e/ou enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição, incluindo a verificação das pastas de spam e lixo eletrônico.
- 3.7.** As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final do conjunto de optantes de cada categoria.
- 3.8.** As vagas reservadas às ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão redistribuídas entre as demais categorias de reserva, observada a ordem de prioridade e as regras previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024; persistindo vagas remanescentes, estas serão destinadas à ampla concorrência. Em caso de múltiplas etapas no processo seletivo, a reserva de vagas será aplicada em cada etapa, com a manutenção de listas separadas por modalidade de concorrência, de modo a assegurar o efetivo preenchimento das vagas reservadas.
- 3.9.** A Fundação poderá, a qualquer tempo, instaurar procedimento de verificação da condição declarada, inclusive mediante comissão específica, solicitação de documentos complementares, entrevistas, diligências e aplicação de mecanismos de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.10.** A constatação de declaração falsa, inexata ou prestada de má-fé implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou a rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
- 3.11.** O laudo médico deverá atestar, além do diagnóstico com indicação do respectivo CID, a compatibilidade da deficiência com o desempenho das atividades previstas no projeto de qualificação, inclusive aquelas realizadas de forma remota ou presencial, quando aplicável, resguardada a possibilidade de adoção de adaptações razoáveis.

#### **4. DA ATUAÇÃO**

A qualificação em que o(a) Tutor(a) atuará destina-se a profissionais da área da saúde — tais como biólogos, biomédicos, farmacêuticos, enfermeiros e médicos — e a outros profissionais de áreas correlatas que atuem com genética no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e possuam conhecimento prévio em genética e genômica. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas para os(as) participantes. A qualificação será ofertada em modalidade mista (online e presencial) e contará com tutoria dedicada: cada tutor(a) mediará o processo de ensino-aprendizagem de um grupo de estudantes, em média 10 (dez) alunos(as) por tutor(a).

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

O candidato aprovado neste processo seletivo, deverá exercer as seguintes atribuições e funções:

- Identificar e reportar à equipe do projeto eventuais necessidades das turmas envolvidas, observadas durante o processo de tutoria, que possam impactar o desenvolvimento ou as entregas do projeto;
- Elaborar mensalmente relatórios que comprovem a execução das ações e tarefas atribuídas no âmbito do projeto;
- Participar das reuniões de alinhamento online promovidas ao longo da qualificação;
- Comunicar à coordenação da qualificação, eventuais necessidades de atualização das aulas, conteúdos e/ou atividades;
- Contribuir em discussões e proposições de novas atividades pedagógicas para a qualificação;
- Familiarizar-se com os recursos e elementos instrucionais disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), compreendendo sua estrutura e metodologia;
- Compartilhar informações e materiais complementares (sites, artigos, publicações, notícias), desde que previamente aprovados pela coordenação, que enriqueçam as discussões e conteúdos programáticos;
- Estudar previamente o conteúdo das aulas, bibliografia e atividades correlatas, sinalizando à coordenação eventuais correções ou atualizações necessárias;
- Participar ativamente do Fórum de Tutores, espaço de interação criado exclusivamente para que a equipe de tutores receba orientação e compartilhe informações, dúvidas, comentários e sugestões relacionadas às questões técnicas emergidas sobre o conteúdo das aulas, conteúdo programático e atividades da qualificação, bem como considerações acerca das intervenções e conduta junto à turma e necessidade de atualizações de conteúdo na aula;
- Atuar como mediador(a) do processo de ensino-aprendizagem, promovendo a integração entre os(as) alunos(as) e a reflexão crítica sobre os temas abordados;
- Orientar e esclarecer as eventuais dúvidas do(a)s aluno(a)s sobre as atividades a serem desenvolvidas, com relação a prazos, elaboração e entrega das atividades da qualificação;
- Reportar para a coordenação as dificuldades pedagógicas eventualmente apresentadas pelo(a)s aluno(a)s e os equívocos detectados no conteúdo da qualificação;
- Promover empatia no ato de mediar;
- Estimular a pesquisa e a leitura da bibliografia indicada na qualificação;



- Favorecer o respeito, sentido de ética e importância da diversidade, valorizando o intercâmbio e a colaboração entre os participantes da qualificação;
- Realizar a avaliação da qualificação por meio de relatórios e autoavaliação seguindo critérios sugeridos e estabelecidos, respectivamente, para cada uma dessas atividades.
- Extrair e produzir relatório de aproveitamento da turma de aluno(a)s, parte da avaliação formativa, para fins administrativo e pedagógico, conforme modelo fornecido e disponibilizado no fórum de tutores.

### **5.1. Entregas do Tutor:**

- a) Elaboração de relatórios mensais das atividades detalhadas que foram realizadas junto aos alunos, observando o padrão definido pela coordenação;
- b) Soluções e esclarecimentos para as perguntas dos alunos, chat e outros canais da plataforma.
- c) Disponibilização de materiais de apoio (artigos, vídeos, *links*) para aprofundar temas ou responder a dúvidas mais complexas.
- d) Participação de encontros virtuais e/ou presenciais, sempre que convocado, com a equipe de coordenação do projeto, para fins de alinhamento e planejamento pedagógico, acompanhamento das atividades formativas, planejamento das ações educacionais e discussão de estratégias voltadas ao aprimoramento contínuo do processo de ensino-aprendizagem.
- e) Apresentar sugestões e, quando necessário, elaborar pequenas atualizações no material didático, com o objetivo de assegurar a pertinência e a atualização dos conteúdos, em consonância com os avanços científicos e tecnológicos da área.
- f) Relatório avaliativos sobre o nível de participação dos alunos em atividades, indicando o envolvimento geral no módulo.

### **5.1. Orientações Gerais**

- a) Haverá a formalização do contrato de prestação de serviço para o Tutor, sendo necessário o envio de todas as documentações listadas conforme anexos V ou VI.
- b) Ausências justificadas nos encontros virtuais e reuniões de monitoramento com a equipe do projeto não poderão exceder a 01 (uma) falta durante o período do contrato, devendo ser reportadas antecipadamente à equipe do projeto.
- c) A participação em reuniões terá caráter técnico e colaborativo, limitando-se ao alinhamento metodológico do projeto, não configurando subordinação hierárquica nem ordens operacionais típicas de relação empregatícia.

## 6. DOS REQUISITOS

- 6.1. O(a) candidato(a) deve possuir formação de nível superior em instituição de ensino superior brasileira ou, se diplomado no exterior, diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.2. Serão considerados diferenciais desejáveis: Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em genética/genômica, patologia, análises clínicas/diagnóstico e/ou saúde pública/gestão no SUS
- 6.3. Experiência profissional com docência no ensino superior, metodologias ativas, design instrucional, preceptoria/tutoria, avaliação da aprendizagem ou educação em saúde.
- 6.4. Domínio das ferramentas e recursos de plataformas de ensino a distância (AVA), como Moodle, Google Classroom ou similares, plataformas de webconferência (Google Meet, Zoom, Microsoft Teams, ou equivalentes), bem como pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), com acesso, às suas próprias expensas, a computador ou notebook e conexão de internet banda larga.
- 6.5. Experiência profissional em processos educacionais de ensino-aprendizagem na área da saúde, com ênfase em metodologias ativas.
- 6.6. Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaboração para trabalhar em equipe.
- 6.7. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme a legislação federal vigente.
- 6.8. Idade mínima de 18 anos completos.
- 6.9. Estar regularizado com as obrigações eleitorais e militares.
- 6.10. Atender a todos os requisitos e condições especificados neste processo seletivo.
- 6.11. Disponibilidade de tempo para atuar na condução de atividades síncronas e assíncronas, bem como para participar de reuniões online ou presenciais com a equipe do projeto.
- 6.12. Disponibilidade para viagens, previstas no projeto.
- 6.13. Disponibilidade para prestação de serviços e remuneração como Pessoa Jurídica dentro da atividade requerida pela vaga.
- 6.14. Ter disponibilidade para participação na aula inaugural, aula de encerramento e nos encontros de Educação Permanente a serem realizados de forma virtual ou presencial, na cidade de São Paulo ou em outra localidade, conforme cronograma estabelecido no **Anexo 1**, constante neste Edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO

Este Edital tem validade para a edição que ocorrerá no ano de 2026.



- 7.1. As inscrições estarão abertas a partir do dia 15 de janeiro de 2026 até o dia 22 de janeiro de 2026, e serão realizadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica localizada no espaço de divulgação da qualificação, em [https://redcap.link/qualificaudio\\_tutor](https://redcap.link/qualificaudio_tutor).
- 7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição Eletrônica e inclusão dos documentos comprobatórios obrigatórios, referentes aos requisitos descritos no item 8, deste Edital.
- 7.3. Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.4. Ao(À) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da Ficha de Inscrição Eletrônica, reservando-se ao AC Camargo Cancer Center, o direito de excluir da seleção aquele(a) que não preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.
- 7.5. O AC Camargo Cancer Center não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.6. Em qualquer momento, o AC Camargo poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao(a)s candidato(a)s, referentes às informações declaradas na Ficha de Inscrição Eletrônica do presente processo seletivo.
- 7.7. Será considerado efetivamente inscrito(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que preencher correta e completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica, bem como anexar os documentos comprobatórios.

## 8. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

O candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição Eletrônica e enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada do RG ou documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação (frente e verso);
- c) Cópia digitalizada do diploma de pós-graduação (frente e verso), se houver;
- d) Cópia digitalizada de comprovantes de atuação profissional com docência no ensino superior, metodologias ativas, design instrucional, preceptoria/tutoria, avaliação da

- aprendizagem ou educação em saúde (quando aplicável, para fins de pontuação);
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses.
  - f) Cópia digitalizada de comprovante de domínio das ferramentas e recursos de plataformas de ensino a distância (quando aplicável, para fins de pontuação);
  - g) Cópia digitalizada de comprovante de experiência com desenvolvimento de conteúdo em EaD na área da saúde (quando aplicável, para fins de pontuação);
  - h) Documento de autodeclaração, a ser preenchido pela pessoa candidata que concorrer às vagas afirmativas destinadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas ou com identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), conforme modelos anexos, constantes neste Edital;
  - i) O(a) candidato(a) deverá declarar, sob as penas da lei, a inexistência de conflito de interesses, nos termos da Lei nº 12.813/2013, especialmente quanto à participação em instituições, empresas ou projetos que possam comprometer a imparcialidade, a isonomia e a lisura do processo seletivo.

## 9. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo classificatório será realizado mediante a inscrição, análise documental e entrevista. Consideram-se os respectivos critérios de pontuações para Tutor(a):

**9.1 Primeira etapa do processo seletivo:** eliminatória e classificatória e será composta pela inscrição e submissão dos documentos comprobatórios (item 7) por parte do(a) candidato(a). A análise curricular observará formação acadêmica e experiência profissional com pontuação atribuída por meio de documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição (pontuação máxima - 60 pontos), conforme Anexo III deste Edital.

**9.2 Segunda etapa do processo seletivo:** Serão selecionadas até duas vezes o número de vagas, ou seja, 20 candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de 75% da pontuação total da análise documental, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos.

A segunda etapa será feita por meio de entrevista avaliativa e sua estrutura será elaborada pela Comissão Julgadora do projeto QualificaLaudo. A pontuação atribuída por meio de entrevista estruturada, online e a ser agendada previamente será a máxima de 40 pontos.

9.3. A nota final será composta por: 60% da pontuação da análise curricular e 40% da entrevista.

9.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 20 pontos na entrevista.

9.5. A etapa de entrevista terá como critérios a avaliação da aderência técnica ao projeto, experiência comprovada e capacidade de execução das atividades, vedada qualquer consideração de natureza pessoal, subjetiva ou discriminatória.

9.6. A entrega de documentos não oficiais e/ou que não comprovem as informações declaradas no momento da inscrição pode incorrer no rebaixamento da classificação ou mesmo exclusão do candidato(a) deste processo seletivo.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os candidatos que:

- 10.1. Não preencherem corretamente as informações da Ficha de Inscrição Eletrônica e/ou anexarem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados.
- 10.2. Apresentarem informações e/ou documentos falsos ou alterados.
- 10.3. A pessoa jurídica ou MEI que não tenha as atribuições aderentes do perfil ao qual está se candidatando.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Persistindo empate na nota final, o desempate ocorrerá, sucessivamente, por:

- (i) maior nota na entrevista;
- (ii) maior nota no critério “experiência em tutoria/docência e avaliação”;
- (iii) maior nota no critério “aderência técnica ao tema”;
- (iv) maior tempo de experiência comprovada na área (em meses);
- (v) maior idade.

Os critérios de desempate serão aplicados no âmbito de cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e vagas afirmativas).

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



Os resultados deste processo seletivo serão divulgados no Portal PROADI-SUS do AC CAMARGO.

### 13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga de tutor(a) por meio de resposta ao e-mail enviado pela Coordenação do Curso, anexando os documentos digitalizados exigidos para contratação, conforme disposto nos Anexos V ou VI deste Edital.

13.2. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido, ou a falta de manifestação expressa de interesse, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a) na lista de espera.

### 14. DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

- 14.1. Os(as) tutores(as) selecionados(as) atuarão no período de março de 2026 a dezembro de 2026. A contratação poderá ser prorrogada por até 01 (um) mês, mediante necessidade do projeto e formalização de aditivo contratual, respeitada a vigência do Projeto (triênio 2024–2026).
- 14.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de má conduta e/ou de descumprimento das responsabilidades estabelecidas neste Edital e no respectivo instrumento contratual.
- 14.3. É requisito para contratação que o(a) candidato(a) seja sócio(a) ou proprietário(a) de Pessoa Jurídica/MEI, e que o objeto social e a(s) atividade(s) econômica(s) (CNAE) da empresa sejam compatíveis com a atividade de tutoria a ser prestada.
- 14.4. Os documentos para a contratação do tutor estão dispostos no Anexo V ou VI deste Edital.

### 15. ENCERRAMENTO

15.1. O(a) tutor(a) poderá solicitar seu desligamento do Projeto, mediante comunicação escrita enviada à coordenação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15.2. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo A.C. Camargo Cancer Center, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- I – Descumprimento das atribuições estabelecidas neste Edital;
- II – Inadequação de perfil ou desempenho insatisfatório;

III – Ausência não justificada nas atividades previstas;

IV – Término da vigência do Projeto;

V – Outras situações que inviabilizem a continuidade da prestação dos serviços, a critério da gestão do projeto.

15.3. No caso da desistência ou desligamento das atividades de 1(um) tutor(a), o(a)s aluno(a)s desse(a) tutor(a) serão remanejado(a)s às turmas do(a)s tutor(a)es em atividade na edição vigente.

15.4. No caso da desistência de 2 ou mais tutores, o(a)s candidato(a)s em lista de espera, de acordo com a pontuação alcançada serão convocado(a)s a assumirem as turmas desses tutores na edição vigente do curso. Para que esses tutores (convocado(a)s da lista de espera), assumam essas turmas em andamento, eles deverão passar por uma oficina de qualificação online.

15.5. No caso da desistência e/ou desligamento e não havendo mais candidato(a)s em lista de espera, ao final da edição será aberto novo edital com número de vagas igual + 5 ao número de desistências ocorrida.

## 16. DOS RECURSOS FINANCEIROS/REMUNERAÇÃO

16.1. O período de atuação do Tutor será de 01/03/2026 a 01/12/2026.

16.2. Pela execução das atividades descritas neste processo, o Tutor(a) contratado receberá o pagamento mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

16.3. Serão custeadas pelo projeto as despesas com deslocamento, diárias e alimentação do tutor quando convocado para participação em eventos e atividades do projeto, conforme política de viagens e despesas – PROADI SUS do A.C. Camargo Cancer Center.

16.4. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, acompanhado do relatório mensal de atividades, o qual necessitará ser aprovado pela equipe do projeto;

16.5. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, que serão objeto do contrato, assim como eventuais despesas para sua execução. A Nota Fiscal de Serviços deverá ser emitida com a mesma Razão Social e CNPJ da empresa contratada;

16.6. O pagamento será feito somente via depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada;

16.7. Demais informações sobre a emissão da Nota Fiscal serão fornecidas durante a formalização contratual;

16.8. A prestação de serviços não estabelecerá relação ou vínculo de qualquer natureza, em especial (mas sem limitar) o empregatício, entre o Ministério da Saúde, o A.C. Camargo Cancer Center e o pessoal da empresa prestadora de serviços selecionada, incluindo (sem se limitar) empregados e terceiros, contratados a qualquer título.

16.8.1. Sem prejuízo do disposto no item 16.8, as partes reconhecem que a prestação dos serviços ocorrerá com autonomia técnica, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, e sem controle de jornada, sendo vedadas ordens diretas típicas de relação empregatícia, inexistindo qualquer poder disciplinar por parte do A.C. Camargo Cancer Center, limitando-se a fiscalização à verificação do cumprimento dos resultados pactuados contratualmente.

16.9. Estimativa de dedicação média de até 10 (dez) horas semanais, sem controle de jornada, vinculada exclusivamente ao cumprimento das entregas pactuadas no cronograma do projeto.

## 17. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar do processo seletivo no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado preliminar.

17.2. O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Anexo VII – Formulário de Recurso e encaminhá-lo, devidamente preenchido, exclusivamente para o endereço eletrônico: [projetoqualificaudio@accamargo.org.br](mailto:projetoqualificaudio@accamargo.org.br), indicando no campo “Assunto” do e-mail: RECURSO – Edital nº 001/2026.

17.3. O recebimento do recurso será confirmado por mensagem de resposta da Coordenação do Projeto no prazo de até dois dias úteis contados a partir do envio do e-mail.

17.4. O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.

17.5. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.

17.6. Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

17.7. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. Será admitido apenas um único recurso por candidato(a).

17.8. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item do edital no questionamento e nem aqueles apresentados fora do prazo ou por meio diverso daquele previsto neste edital.

17.9. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

17.10. Para o recurso, apenas serão reavaliados os documentos anexados à Ficha de Inscrição Eletrônica no ato da inscrição.

## **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. O A.C. Camargo Cancer Center, na condição de controlador dos dados, processará os dados pessoais dos(as) candidatos(as) apenas para os fins relacionados ao presente processo seletivo e execução deste Edital.

18.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

18.3. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades aqui estabelecidas ou em períodos adicionais autorizados por lei.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados

pela equipe de gestão do Projeto, em conjunto com a Diretoria de Impacto Social do A.C. Camargo Cancer Center.

19.2. O A.C. Camargo Cancer Center poderá publicar erratas, retificações ou comunicados complementares ao presente Edital, a qualquer tempo, desde que antes da conclusão da etapa a que se refira a alteração.

19.3. Considerando que o projeto integra iniciativa vinculada ao PROADI-SUS, o presente processo seletivo observará, no que couber, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, estando sujeito a auditorias, fiscalizações e solicitações de informações pelos órgãos de controle interno e externo.

19.4. A contratação por prazo determinado está vinculada exclusivamente à vigência do projeto, não implicando expectativa de continuidade, prorrogação automática ou sucessividade contratual.

19.5. A avaliação da execução contratual será baseada estritamente no cumprimento dos produtos, entregas e resultados previstos no projeto.

19.6. O(A) candidato(a) responderá integralmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, assumindo responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual falsidade, nos termos da legislação vigente.

19.7. O A.C. Camargo Cancer Center reserva-se o direito de corrigir eventuais erros materiais contidos neste documento.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail:

projetoqualifica@accamargo.org.br

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.



**Luciana Facure**

Gerente de Projetos de Impacto Social

A.C. Camargo Cancer Center

Publique-se



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 7c30356788604d76c69616df5ace4ea49d24d5524350f6bb2f2bcc8b45a68892  
Link de validação: <https://valida.ae/b4a41911c98505381851b51c8c11782b78f894397995f4410?sv>



**ANEXO I**  
**Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Inscrições	15/01/2026	22/01/2026
Divulgação do resultado preliminar após análise e homologação da documentação	23/01/2026	23/01/2026
Período de interposição de recursos	23/01/2026	26/01/2026
Divulgação da interposição dos recursos interpostos e convocação para entrevistas	27/01/2026	27/01/2026
Realização de entrevistas individuais	28/01/2026	30/01/2026
Divulgação do resultado definitivo	02/02/2026	02/02/2026
Manifestação do interesse à vaga, por parte do(a)s candidato(a)s, por meio da resposta ao e-mail que será enviado pela Coordenação do Curso e envio das documentações digitalizada para contratação	02/02/2026	03/02/2026

**ANEXO II**  
**Matriz Curricular do Curso**

<b>Módulos</b>	<b>Nomes dos Módulos</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidades</b>	<b>Componentes</b>
<b>Módulo EAD síncrona e assíncrona (80h)</b>				
1	Introdução às Doenças Genéticas e ao Diagnóstico Genético	12h	Online síncrono e assíncrono	Aulas teóricas e estudos dirigidos
2	Bioinformática Aplicada à Genética Clínica	12h	Online síncrono e assíncrono	Aulas teóricas, estudos dirigidos e prática em software
3	Interpretação de Variantes Genéticas Germinativas	48h	Online síncrono e assíncrono	Aulas teóricas, estudos dirigidos, uso de bancos e ferramentas
4	Ética, Compartilhamento de Dados e Confecção do Laudo	8h	Online síncrono e assíncrono	Aulas teóricas e estudos dirigidos
<b>Módulo formação supervisionada: atividades práticas + visita técnica/ estágio (40h)</b>				
5	Atividades Práticas Supervisionadas	22h	Online síncrono e assíncrono	Tumor boards, discussão de casos
6	Visita Técnica Presencial	18h	Presencial	Rotina de laboratório, análise prática
<b>Total</b>		<b>120h</b>	<b>Misto</b>	

**ANEXO III**  
**Pontuação formação acadêmica e experiência profissional**

<b>Critérios</b>		<b>Formas de Comprovação</b>
<b>Critérios de pontuação</b>	<b>Pontuação</b>	
Ensino Superior completo	Sim - 10 pontos	Diploma e certificados
	Não - 0 pontos	
Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em genética/genômica, patologia, análises clínicas/diagnóstico e/ou saúde pública/gestão no SUS	Sim - 15 pontos	Diploma e certificados
	Não - 0 pontos	
Experiência profissional com docência no ensino superior, metodologias ativas, design instrucional, preceptoria/tutoria, avaliação da aprendizagem ou educação em saúde.	Acima de 2 anos - 15 pontos	Declarações, contratos ou registros formais
	Até 2 anos - 05 pontos	
	Não - 0 pontos	
Domínio das ferramentas e recursos de plataformas de ensino a distância (AVA), como Moodle, Google Classroom	Acima de 2 anos - 10 pontos	Declarações, contratos ou registros formais
	Até 2 anos - 05 pontos	
	Não - 0 pontos	
Experiência com desenvolvimento de conteúdo em EaD na área da saúde. Serão consideradas para fins de experiência a elaboração/revisão de aulas de cursos online	Acima de 2 conteúdos - 10 pontos	Declarações, contratos ou registros formais
	Até 2 conteúdos - 05 pontos	
	Não - 0 pontos	
<b>TOTAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMO 60 PONTOS</b>	

## ANEXO IV

### Critérios para entrevista avaliativa

Critérios da Entrevista	Pontuação máxima (40 pontos)
Experiência com facilitação de processos de educação permanente em saúde	10
Fluência verbal e capacidade de organização e coerência de ideias	10
Experiência em tutoria em cursos no formato EAD	10
Disponibilidade de tempo para a elaboração do trabalho	10

**ANEXO V**  
**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PJ)**

Contrato Social ou Estatuto atualizado
Cartão CNPJ
Inscrição estadual e municipal (se houver)
Procuração (caso o signatário não seja o sócio administrador)
Comprovante Estabelecimento bancário
Pode ser cabeçalho do extrato bancário, carta do banco assinada ou cópia do cheque em branco contendo nº da agência, nº da conta corrente e identificação da empresa (Nome/CNPJ).
Certidão Negativa de Tributos Federais (RFB/PGFN)
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Certidão de Regularidade do FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Certidão de Regularidade do INSS
Declaração de inexistência de impedimentos legais
Declaração de não utilização de trabalho infantil ou escravo
Declaração de não envolvimento em corrupção/fraude
Certificações técnicas (ISO, CMMI, etc.)

**ANEXO VI**  
**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

- CCMEI – Certificado de Condição de Empreendedor Individual;
- Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia do comprovante de endereço da sede (empresa) atual (último mês);
- Inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda;
- Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver);
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos, na esfera federal, estadual e municipal;

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome Completo:	
Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail:	
Descreva de forma objetiva e clara o motivo do recurso, citando, quando aplicável, artigos/itens do edital para sua fundamentação:	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, , CPF , RG , declaro, para os fins específicos de atendimento a seleção da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico anexo (emitido há no máximo 12 meses, contendo diagnóstico e descrição da deficiência, com CID-10 correspondente, assinatura, carimbo e CRM do médico responsável) e, estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito à desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais.

**Informações sobre a Deficiência**

**Tipo de Deficiência (assinale a opção correspondente):**

- Física  Visual  
 Auditiva  
 Intelectual  Múltipla  
 Outra (especificar):

**Descrição da Deficiência:**

, de de 2026.

**Assinatura do(a) candidato(a)**



## ANEXO IX AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Tutor(a) da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras.

Eu me declaro:

- Pessoa Preta  
 Pessoa parda

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026

**Assinatura da pessoa candidata**



**ANEXO X**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E COMUNITÁRIO INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico que desejo concorrer à vaga de Tutor(a) da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_ da comunidade indígena \_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_, UF \_\_\_.

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrência a esta vaga que a pessoa candidata acima mencionada é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (nome do Povo indígena ao qual pertence), localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_.

**LIDERANÇA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata**

## ANEXO XI AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ - declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de que desejo concorrer à vaga de Tutor(a) da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras.

- TRANSGÊNERO  
 TRANSEXUAL  
 TRAVESTI

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

A pessoa candidata tem autonomia para escolher o nome a ser utilizado nesta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura da pessoa candidata**

**ANEXO XII**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

A liderança comunitária abaixo identificada, residente na Comunidade Quilombola localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para o fim específico desejo concorrer à vaga de Tutor(a) da Qualificação Profissional QualificaLaudo: Genética do Câncer e de Doenças Raras, que (nome completo) \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

**LIDERANÇA (Exemplo: Representante do Conselho Quilombola)**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações acima firmadas no presente documento acarretará cancelamento da inscrição no processo seletivo. Por ser verdade, firmo e data a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da pessoa candidata**

### Anexo XIII

#### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DO TUTOR

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

**Razão Social:**

**CNPJ: Endereço Completo:**

**Representante Legal:**

**Cargo:**

Pelo presente, a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

- Não possui quaisquer impedimentos de ordem legal, judicial, administrativa, trabalhista, ambiental, fiscal ou de outra natureza que inviabilizem ou restrinjam sua participação nos projetos vinculados ao PROADI-SUS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde);**
- Está em regularidade com as exigências legais aplicáveis**, inclusive aquelas previstas na legislação vigente referente à atuação de fornecedores junto a instituições públicas e do terceiro setor;
- Compromete-se a comunicar imediatamente** qualquer fato superveniente que possa alterar a presente declaração;
- Assume total responsabilidade pelas informações aqui prestadas**, ciente das sanções cabíveis em caso de falsidade ou omissão, nos termos da legislação vigente.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

[Cidade - UF], [Data]

Ass.:

---

EMPRESA

Nome do Representante Legal

**Anexo XIV****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DO TUTOR****DECLARAÇÃO DE ÉTICA, INTEGRIDADE E DIREITOS HUMANOS****Razão Social:****CNPJ: Endereço Completo:****Representante Legal:****Cargo:**

A empresa acima qualificada, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação em projetos vinculados ao **PROADI-SUS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde)**, que:

1. NÃO UTILIZA e repudia veementemente o trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, em quaisquer de suas formas, diretas ou indiretas, em suas atividades, cadeia produtiva ou rede de parceiros comerciais;
2. CUMPRE integralmente as normas nacionais e internacionais relacionadas aos direitos humanos, às condições dignas de trabalho e à proteção da infância e adolescência;
3. NÃO ESTÁ ENVOLVIDA, direta ou indiretamente, em atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas, e que adota políticas internas de integridade e conduta ética para prevenir tais atos;
4. COMPROMETE-SE a manter conduta íntegra, transparente e em conformidade com os princípios da ética, legalidade e responsabilidade socioambiental, durante toda a vigência de sua relação com a Instituição executora do PROADI-SUS;
5. DECLARA que informará imediatamente à Instituição contratante qualquer fato ou circunstância que possa contrariar os termos desta declaração.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

[Cidade - UF], [Data]

Ass.:

EMPRESA

Nome do Representante Legal

## Anexo XV

### PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DO TUTOR

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO OU FRAUDE

**Razão Social:**

**CNPJ: Endereço Completo:**

**Representante Legal:**

**Cargo:**

A empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação em processos de contratação e execução de projetos vinculados ao **PROADI-SUS (Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde)**, que:

- Não está envolvida, direta ou indiretamente, em quaisquer atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, cartel, improbidade administrativa ou outras práticas ilícitas**, seja no Brasil ou no exterior;
- Não possui histórico de sanções ou penalidades administrativas, civis ou criminais** relacionadas a práticas fraudulentas ou corruptas, e **não figura em cadastros oficiais de empresas inidôneas ou suspensas**;
- Compromete-se a adotar condutas éticas e transparentes** em todas as relações comerciais, especialmente com entes públicos, parceiros institucionais e demais envolvidos nos projetos PROADI-SUS;
- Declara estar ciente das implicações legais e contratuais** decorrentes de qualquer omissão ou falsidade nesta declaração, assumindo total responsabilidade pelas informações ora prestadas;
- Compromete-se a comunicar de forma imediata e espontânea** quaisquer fatos supervenientes que possam comprometer os termos desta declaração.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

[Cidade - UF], [Data]

Ass.:

---

EMPRESA

Nome do Representante Legal



**ANEXO XVI**  
**MODELO DE DOCUMENTO PARA ENVIAR NA CONTRATAÇÃO**

 A.C.Camargo Cancer Center	<b>FORMULÁRIO PARA INSERÇÃO DE DADOS DOS SIGNATÁRIOS - DOCUSIGN</b>
<p><b>1º SIGNATÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL) * Obrigatório</b></p> <p>NOME COMPLETO: E-MAIL: CPF:</p> <p><b>2º SIGNATÁRIO (REPRESENTANTE LEGAL) * Caso aplicável</b></p> <p>NOME E-MAIL: CPF:</p> <p><b>TESTEMUNHA: * Caso aplicável</b></p> <p>NOME COMPLETO: E-MAIL: CPF:</p>	